XXXV CORRIDA CICLÍSTIC
DE CEARÁ MIRIM/RN – X

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Centro Administrativo
Rua Heráclito Vilar,700 - Centro –Ceará – Mirim/RN – CEP:59570-000
Fone (84) 3274-2197 – E-mail: sjecl@cearamirim.rn.gov.br

XXXV CORRIDA CICLÍSTICA DE CEARÁ MIRIM
X C O

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

ART. 1º – A referencia básica deste regulamento, em termos de operacionalização é a necessidade em se caracterizar o atleta diante dos direitos e deveres estabelecidos regimentalmente pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Tal regulamento deve visar e assegurar por definição: qualidade, competência, atualização técnica, científica e moral dos profissionais nele incluindo os atletas através de inscrição legal no registro da competição.

ART. 2º – As entidades educacionais, clube/equipe esportiva, atletas independentes, participantes deste evento esportivo, serão considerados conhecedores da Legislação Esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações, ficando submetido a todas as suas disposições e penalidades que delas emanam.

ART. 3º – A **XXXV Corrida Ciclística de Ceará Mirim – X C O** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, organizada e dirigida pelos supervisores, coordenadores e membros desta Secretaria.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

ART. 4º – As inscrições serão realizadas na Secretaria de Esporte que fica localizada na Rua Heráclito Vilar 700 – Centro Administrativo no horário de 08:00 as 13:00, através do site cearamirim.rn.gov.br e nas redes sociais da secretaria. Qualquer dúvida ligar para os telefones: 84 **99127-5943 /** 84 **99416-7384 /** 84 **99449-8993**

§ 1º - **Inscrições até o dia 18/04;**

§ 2º - **Inscrições limitadas;**

§ 3º - A entrega do kit (placa da bike e o chip de cronometragem) só será realizada mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível no dia do evento;

§ 4º - Ao realizar a inscrição o atleta deverá informar seus dados corretos e declarar estar apto fisicamente para participar do evento, isentando a organização e direção da prova por qualquer ocorrência danosa a sua integridade física;

- Haverá unidade móvel de atendimento médico e de enfermagem para os participantes;

§ 5º - Os atletas da categoria local deverão comprovar que residem no município através de um comprovante de residência original e legível;

§ 6º - Ao se inscrever, o atleta e equipe autorizam automaticamente o direito de uso de imagens individuais e coletivas para todos os fins de divulgações do evento nessa e em outras edições;

§ 7º - A constatação de toda e qualquer fraude na veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição, acarretará na desclassificação sem nenhum direito a recurso;

§ 8º - A inscrição implica a aceitação e conhecimento total e incondicional deste regulamento. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre o mesmo;

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

ART. 5º - **XXXV Corrida Ciclística de Ceará Mirim** será no formato de X C O (Cross Country Olímpico). Formato das corridas de mountain bike off-road.

§ 1º - Poderão participar do evento atletas que estejam gozando de boa e perfeita saúde e devidamente inscritos no registro da competição. Com idade mínima de 18 anos;

§ 2º - O atleta inscrito receberá no dia da corrida a placa da bike e o chip de cronometragem;

§ 3º - **Será obrigatório o uso de capacetes, sob pena de desclassificação**;

CAPÍTULO IV - CATEGORIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Centro Administrativo
Rua Heráclito Vilar,700 - Centro –Ceará – Mirim/RN – CEP:59570-000
Fone (84) 3274-2197 – E-mail: sjecl@cearamirim.rn.gov.br

CATEGORIA	IDADE	KM DO PERCURSO	N° DE VOLTAS
ELITE MASCULINO	18 ANOS ACIMA	DE A 4 A 10 KM	5
ELITE FEMININO	18 ANOS ACIMA	DE A 4 A 10 KM	5
LOCAL MASCULINO	18 ANOS ACIMA	DE A 4 A 10 KM	4
LOCAL FEMININO	18 ANOS ACIMA	DE A 4 A 10 KM	4
MASTER MASCULINO	40 ACIMA	DE A 4 A 10 KM	4

- A data base para cálculo da idade nas categorias é referente ao ano corrente em exercício. Não ao mês e dia;

CAPÍTULO IV - LARGADA

ART. 6º - O atleta deverá estar as 08:00 horas concentrado no pórtico Parque Boca Da Mata. Localizado na entrada da cidade;

§ 1º - As largadas serão dadas a partir das 09:00 horas em conformidade com as devidas categorias;

§ 2º - As largadas serão por bateria, conforme categorias;

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

ART. 7º - A premiação será individual em todas as categorias.

PREMIAÇÃO ELITE MASCULINO

COL.	PREMIAÇÃO
1º	R$ 300,00 + TROFÉU + MEDALHA
2º	R$ 200,00 + TROFÉU + MEDALHA
3º	R$ 100,00 + TROFÉU + MEDALHA
4°	R$ 50,00 + MEDALHA
5°	R$ 50,00 + MEDALHA

PREMIAÇÃO ELITE FEMININO

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Centro Administrativo
Rua Heráclito Vilar,700 - Centro –Ceará – Mirim/RN – CEP:59570-000
Fone (84) 3274-2197 – E-mail: sjecl@cearamirim.rn.gov.br

COL.	PREMIAÇÃO
1º	R$ 300,00 + TROFÉU + MEDALHA
2º	R$ 200,00 + TROFÉU + MEDALHA
3º	R$ 100,00 + TROFÉU + MEDALHA
4°	R$ 50,00 + MEDALHA
5°	R$ 50,00 + MEDALHA

LOCAL MASCULINO

COL.	PREMIAÇÃO
1º	R$ 300,00 + TROFÉU + MEDALHA
2º	R$ 200,00 + TROFÉU + MEDALHA
3º	R$ 100,00 + TROFÉU + MEDALHA
4°	R$ 50,00 + MEDALHA
5°	R$ 50,00 + MEDALHA

LOCAL FEMININO

COL.	PREMIAÇÃO
1º	R$ 300,00 + TROFÉU + MEDALHA
2º	R$ 200,00 + TROFÉU + MEDALHA
3º	R$ 100,00 + TROFÉU + MEDALHA
4°	R$ 50,00 + MEDALHA
5°	R$ 50,00 + MEDALHA

MASTER MASCULINO

COL.	PREMIAÇÃO
1º	R$ 300,00 + TROFÉU + MEDALHA
2º	R$ 200,00 + TROFÉU + MEDALHA
3º	R$ 100,00 + TROFÉU + MEDALHA
4°	R$ 50,00 + MEDALHA
5°	R$ 50,00 + MEDALHA

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Centro Administrativo
Rua Heráclito Vilar,700 - Centro –Ceará – Mirim/RN – CEP:59570-000
Fone (84) 3274-2197 – E-mail: sjecl@cearamirim.rn.gov.br

§ 1º - O atleta só irá receber seu kit mediante comprovação de sua inscrição com documento original com foto e entrega do kg de alimento não perecível solicitado;

§ 2º - Em hipótese alguma o atleta deve ignorar o roteiro do percurso (usando atalhos), o mesmo será eliminado;

§ 3º - Não será permitido a troca de bicicleta durante a prova;

§ 4º - O andamento será livre;

§ 5º - Não será permitido a troca do número de inscrição;

§ 6º - Será permitido o abastecimento de água em qualquer parte do percurso de forma que não atrapalhe os demais competidores;

§ 7º - Não será permitido continuamente o acompanhamento de qualquer pessoa na trajetória do percurso junto ao atleta.

§ 8º - Terminantemente proibido, empurrar outro ciclista ou ser empurrado;

§ 9º O ciclista que não concluir o número de voltas de sua categoria estará desclassificado;

§ 10º - Proibido desrespeitar outro atletas, o público e os organizadores;

§ 11º - Proibido realizar manobras ou atitudes desleais contra outros ciclistas;

§ 12º - Tumultuar o trabalho da organização antes, durantes ou após a prova será passivo de eliminação;

§ 11º - Não sujar as trilhas, percursos e áreas de concentração;

§ 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão central organizadora;